



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35.950 – 000
CNPJ 16.725.392/0001-96

DECRETO Nº 2954 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

**Dispõe sobre Decretação de Ponto Facultativo
que especifica e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Alvinópolis, no exercício de suas atribuições legais e;

Considerando as comemorações do dia do servidor público na data de 28 de outubro;

Considerando a realização da XVIII Cavalgada de Alvinópolis na data de 17 a 20 de outubro e o direito de lazer previsto na Carta Magna;

Considerando a tradição de se comemorar o Dia do Funcionário Público em data móvel;

Considerando que esta medida proporcionará um período de descanso maior à laboriosa classe;

DECRETA:

Art. 1º-Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Alvinópolis, na data de 18 de outubro de 2019, em homenagem aos servidores públicos.

Art. 2º-Os serviços essenciais, tais como o de saúde, coleta de lixo e os serviços de manutenção em redes de esgoto, deverão funcionar em regime de plantão ou escala especial a ser definido pelo respectivo Secretário Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alvinópolis, 02 de outubro de 2019.


JOÃO BATISTA MATEUS DE MORAES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICADO QUE O(A) PRESENTE Decreto FOI
PUBLICADO(A) NO SAGUÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
EM LOCAL PRÓPRIO
ALVINÓPOLIS/MG, 02 DE Outubro DE 2019